L E I Nº 1.458 - EM, 09 DE NOVEMBRO DE 1998

AUTORIZA DOAÇÃO AO ESTADO DA BAHIA, DE ÁREA DE TERRAS DO MUNICÍPIO, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar Escritura Pública de Doação, de uma área de terras de propriedade do Município de Jequié, ao Estado da Bahia.

Art. 2º - A área de terras objeto da doação, está situada no Centro Administrativo Municipal Antônio Carlos Magalhães, bairro do Jequiezinho, e mede 1.387,57 m^2 (hum mil, trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), partindo do marco do ponto "01", esquina da Avenida Antônio Carlos Magalhães com a Avenida Perimetral, com um rumo de 16°00'00" NE e distância de 33,65m (trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros), chega-se ao marco do ponto "02", esquina da Avenida Antônio Carlos Magalhães com a Travessa Antônio Carlos Magalhães. Daí com um rumo 77°00'00" SW e distância de 67,00m (sessenta e sete metros), chega-se ao marco do ponto "03", que fica a direita da Travessa Antônio Carlos Magalhães; Deste com um rumo de 3°35'00" SW e distância de 14,00 (quatorze metros), chega-se ao marco do ponto "04" (último vértice da medição). Daí com um rumo de 86°25'00" se a distância de 57,00m (cinquenta e sete metros), chega-se ao marco de ponto "01", que foi o ponto de partida da medição que totalizou uma área de 1.387,57m^2.

Art. 3º - O Estado da Bahia destinará a área de terras ora doada para a construção e implantação da Casa de Recursos Naturais, onde serão instalados as representações regionais do Centro de Recursos Ambientais – CRA, e departamento de Desenvolvimento Florestal – DDF.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.458 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 09 DE NOVEMBRO DE 1998

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.458 à fls 170/171 do livro Leis
Numero 10
Jequié 04 de Dezembro de 1998